

# LEI N.º 245 DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

**Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa com arbitragem para a realização do JIRGS – XXIX Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul.**

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal,  
no uso legal de suas atribuições,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar despesa até o valor de R\$ 800,00

(oitocentos reais) para pagamento de arbitragem na realização do JIRGS - Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ausentes, 26 de setembro de 1997.

**Carlos Antônio Búrigo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Nercírio Cardoso Homem  
Sec. Mun. de Administração